**DECRETO Nº 053/23**, **de 15 de fevereiro de 2023.**

***Dispõe sobre a Homologação da decisão do Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 010/2023 do objeto do Processo Licitatório de N° 018/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2023 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.***

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

**DECRETA:**

 **Art. 1°.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Djeycon Junior Graciola designado pelo Decreto Nº 010/2023, sobre o Processo Licitatório N° 018/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA E PATINAÇÃO ARTÍSTICA, A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAIBI-SC

**Art. 2°.** Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proponente | Item | Und | Quant | Produto | Vl Unit. | Vl Total Item |
| MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA | 2 | Mês | 12 | Prestação de Serviço de empresa com profissional habilitado para desenvolver as atividades de dança coreográfica com carga horaria de 20 horas semanais. | 2.250,00 | 27.000,00 |
| NATALIA ROOS ANDRIATTA FEIJÓ | 1 | Mês | 12 | Prestação de Serviço de empresa com profissional habilitado para desenvolver as atividades de patinação com carga horaria de 10 horas semanais | 2.700,00 | 32.400,00 |

Totais dos proponentes vencedores:

|  |  |
| --- | --- |
| Proponente | Valor Total |
| MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA | 27.000,00 |
| NATALIA ROOS ANDRIATTA FEIJÓ | 32.400,00 |

**Art. 3°.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 15 de fevereiro de 2023.**

Eder Picoli

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municipios

Miguel Piccoli

Secretário de Administração e Planejamento